



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2020 - Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Licitação: Pregão Presencial nº 032/2018 - Lei 8.666/93

Contratada: W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME

Interessado: Município de Itaituba - Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho

Assunto: Vigência contratual;

Objeto: Contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.

Em análise:

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 0190/2018;

Prorrogação da Vigência do contrato até 24 de abril de 2021;

Constam no processo:

Ofício da Secretaria Municipal de Educação apresentando justificativas para a prorrogação do prazo.

Termo de ciência e concordância da empresa manifestando interesse em continuar os serviços sem correção do valor.

Parecer jurídico com observância dos requisitos legais acolhe as justificativas; apresentadas e favorece a possibilidade de prorrogação do prazo para a data solicitada;

Conclusão:

A solicitação foi encaminhada dentro do prazo previsto;


Não houve qualquer alteração no valor ou no conteúdo do objeto;

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0190/2018.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Itaituba, 23 de abril de 2020.


Controladoria de Controle Interno
Alex Roberto de Araújo Lima
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017